

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 30/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 007/2017, de 28 de março de 2017

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, a Lei Ordinária nº 2.116, de 25 de novembro de 2013 e a Resolução CONSUP nº 007/2017, de 28/03/2017, torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário UnirG, referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2017, a ser realizado no dia **04 de junho de 2017**, conforme disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos que concluíram ou que estão prestes a concluir o Ensino Médio (ou curso equivalente) até o prazo final estabelecido para matrícula e também, seleção dos candidatos que prestaram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em **2015 ou 2016** e que optarem por concorrer às vagas concedidas a essa categoria.

1.2. A admissão no Centro Universitário UnirG decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.

1.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período correspondente ao segundo semestre letivo do ano de 2017, até a data final fixada para matrícula.

1.4. O interessado que não concluiu ou não concluirá o Ensino Médio no prazo estabelecido por este Edital, poderá inscrever-se como treineiro, somente para testar conhecimentos gerais e específicos.

1.4.1. O interessado em participar do Processo Seletivo como treineiro **não terá direito ao preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.**

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. As 870 (oitocentas e setenta) vagas oferecidas para os cursos em primeira e segunda opção (não obrigatória), seus respectivos códigos, número de vagas e turno, constam na Tabela 1, deste Edital.

2.2. As vagas que trata este Edital serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. Ao candidato que prestar a prova deste Processo Seletivo no dia **04 de junho de 2017**, e optar pela Ampla Concorrência e for classificado até o limite de vagas, no total de **80% (oitenta por cento)** das vagas oferecidas;

2.2.2. Ao candidato que prestar a prova deste Processo Seletivo no dia **04 de junho de 2017**, e optar pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) e for classificado até o limite de vagas, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas;

2.2.3. Ao candidato que prestar a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em **2015 ou 2016** e constar no Resultado Final, conforme item 5 deste Edital, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas.

2.3. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

| CÓDIGO | CURSO DE GRADUAÇÃO | TOTAL/ VAGAS | VAGAS Ampla Concorrência 80% | VAGAS Cota/Escola Pública 10% | VAGAS Cota/ENEM 10% | TURNO |
|------------------------|---|-----------------|---------------------------------------|--|---------------------------|----------|
| 06 | Administração | 40 | 32 | 04 | 04 | Noturno |
| 18 | Ciência da Computação | 30 | 24 | 03 | 03 | Noturno |
| 05 | Ciências Contábeis | 60 | 48 | 06 | 06 | Noturno |
| 08 | Direito | 60 | 48 | 06 | 06 | Matutino |
| 02 | Direito | 60 | 48 | 06 | 06 | Noturno |
| 13 | Educação Física – Licenciatura | 40 | 32 | 04 | 04 | Noturno |
| 15 | Educação Física – Bacharelado | 40 | 32 | 04 | 04 | Noturno |
| 23 | Enfermagem* | 60 | 48 | 06 | 06 | Noturno* |
| 86 | Engenharia Civil | 60 | 48 | 06 | 06 | Matutino |
| 81 | Engenharia Civil | 60 | 48 | 06 | 06 | Noturno |
| 33 | Farmácia* | 50 | 40 | 05 | 05 | Noturno* |
| 20 | Fisioterapia* | 40 | 32 | 04 | 04 | Noturno* |
| 87 | Jornalismo | 30 | 24 | 03 | 03 | Noturno |
| 16 | Letras – Hab.:Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas | 30 | 24 | 03 | 03 | Noturno |
| 24 | Medicina | 60 | 48 | 06 | 06 | Integral |
| 21 | Odontologia | 50 | 40 | 05 | 05 | Integral |
| 34 | Pedagogia | 50 | 40 | 05 | 05 | Noturno |
| 28 | Psicologia – Bacharelado | 50 | 40 | 05 | 05 | Noturno |
| TOTAL DAS VAGAS | | 870 | | | | |

* O Estágio Supervisionado do curso de Farmácia, a partir do 7º período, poderá ser oferecido nos turnos matutino e vespertino com carga horária distribuída de segunda-feira a sábado letivos.

* O Estágio Supervisionado dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem poderá ser realizado no período integral, com carga horária distribuída de segunda-feira a sábado letivos.

TABELA 2 – ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

| CURSO GRADUAÇÃO | MODALIDADE | SISTEMA | REGIME | DURAÇÃO | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO |
|---|------------|----------|-----------|--------------|---|
| Administração | B | Créditos | Semestral | 08 Semestres | Rec. Decreto nº 5.299, 09/09/2015 DOE/TO 14/09/2015 |
| Ciência da Computação | B | Créditos | Semestral | 09 Semestres | Rec. Decreto nº 5.177, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014 |
| Ciências Contábeis | B | Créditos | Semestral | 08 Semestres | Rec. Decreto nº 4.451, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011 |
| Direito - Matutino | B | Créditos | Semestral | 10 Semestres | Rec. Decreto nº 4.450, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011 |
| Direito – Noturno | B | Créditos | Semestral | 10 Semestres | Rec. Decreto nº 4.450, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011 |
| Educação Física | L | Créditos | Semestral | 08 Semestres | Rec. Decreto nº 4.814, 23/05/2013 DOE/TO 17/06/2013 |
| Educação Física | B | Créditos | Semestral | 08 Semestres | Rec. Decreto nº 5.562, 10/01/2017 DOE/TO 17/01/2017 |
| Enfermagem | B | Créditos | Semestral | 09 Semestres | Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 005, 28/03/2017 |
| Engenharia Civil – Matutino | B | Créditos | Semestral | 10 Semestres | Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 005, 24/04/2014 |
| Engenharia Civil – Noturno | B | Créditos | Semestral | 10 Semestres | Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 003, 10/03/2016 |
| Farmácia | B | Créditos | Semestral | 10 Semestres | Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 029,13/10/2015 |
| Fisioterapia | B | Créditos | Semestral | 10 Semestres | Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 021, 02/06/2016 |
| Jornalismo | B | Créditos | Semestral | 08 Semestres | Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 025, 29/09/2015 |
| Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas | L | Créditos | Semestral | 08 Semestres | Rec. Decreto nº 5.183, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014 |
| Medicina | B | Créditos | Semestral | 12 Semestres | Rec. Decreto nº 4.448, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011 |
| Odontologia | B | Créditos | Semestral | 08 Semestres | Rec. Decreto nº 4.987, 11/02/2014 DOE/TO 14/02/2014 |
| Pedagogia | L | Créditos | Semestral | 08 Semestres | Rec. Decreto nº 5.179, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014 |
| Psicologia | B | Créditos | Semestral | 10 Semestres | Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 005, 19/03/2015 |

B = BACHARELADO; L = LICENCIATURA.

2.4. O curso de *Psicologia* foi reestruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais - Resolução MEC nº 05/2011.

2.4.1. O candidato classificado até o quantitativo limite de vagas para o curso de *Psicologia* poderá optar pela Complementação de carga horária para formação de professores de Psicologia.

2.5. No ingresso pelo **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)** poderão ser oferecidas até 30% (trinta por cento) das vagas destinadas à Ampla Concorrência para os cursos autorizados pelo FIES. Os candidatos que optarem por essa modalidade deverão inscrever-se pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES) ou equivalente, seguindo as orientações que serão publicadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.1. As vagas aprovadas pelo FIES que não forem preenchidas conforme disposto no subitem 2.5, supracitado, serão remanejadas para os candidatos que participarem da prova no dia 04 de junho de 2017, que serão convocados de acordo com a lista classificatória, até o limite de preenchimento das vagas ofertadas na Tabela 1, deste Edital.

2.5.2. A seleção realizada por meio do **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)**, que trata o subitem 2.5, deste Edital, não abrangerá os seguintes cursos: **Ciência da Computação, Direito, Educação Física – Bacharelado, Farmácia, Medicina, Odontologia e Psicologia.**

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS coordenará este Processo Seletivo. A Comissão está instalada no endereço: Avenida Pará, nº 2432, Qd. 20, Lt. 1, Eng. Waldir Lins II - CEP 77423-250 – GURUPI/TO.

3.2. CONTATOS:

TELEFONES: (63) 3612-7600 / 3612-7601

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7614 / 3612-7567 / 3612-7686

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UnirG neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3. O candidato inscrito que não atender às condições descritas no subitem anterior, somente poderá se inscrever na modalidade como treineiro, de acordo com as orientações constantes no item 6 deste Edital.

4.3.1. Na comprovação da escolaridade, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do registro no Centro Universitário UnirG, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4. As inscrições para o Processo Seletivo 2017-2 serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site www.unirg.edu.br, conforme especificado:

4.4.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2017-2 ocorrerão das **14 horas do dia 03 de abril de 2017 às 23h59min do dia 22 de maio de 2017 e o pagamento até o limite de recebimento bancário do dia 23 de maio de 2017;**

4.4.2. As orientações para as inscrições dos candidatos que prestaram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2015 ou 2016 constam no item 5 deste Edital.

4.5. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato ou do treineiro deverá:

- I.** Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular;
- II.** Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
 - Ampla Concorrência 80% (oitenta por cento) das vagas;
 - Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) 10% (dez por cento) das vagas;
 - Treineiro.
- III.** Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes à opção de curso;
- IV.** Preencher o Questionário Sociocultural constante no Anexo 1 deste Edital (obrigatório);
- V.** Indicar a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), objeto da prova objetiva. Depois de cadastrada a opção de língua estrangeira e realizado o pagamento da inscrição. Não haverá alteração;
- VI.** Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- VII.** Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou treineiro, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF, até 05 (cinco) dias após o pagamento do boleto.

4.6.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

4.7. O candidato ou treineiro que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observados o subitem 4.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail cpps@unirg.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones do Disk Vestibular (63) 3612-7614 ou (63) 3612-7567.

4.8. Após as 23h59min do dia **22 de maio de 2017**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.9. O candidato ou o treineiro deverá providenciar o pagamento do boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **23 de maio de 2017**, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal.

4.10. O candidato constante no Resultado Final do Edital nº 29/2017, de isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá realizar sua inscrição no site www.unirg.edu.br link: vestibular e estará isento do pagamento do boleto.

4.11. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa.

4.12. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

4.13. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

4.14. É de inteira responsabilidade do candidato ou treineiro, guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.15. O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou do treineiro ou de outros fatores alheios ao Centro Universitário UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.16. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital a mesma será cancelada automaticamente.

4.17. O valor da taxa de inscrição será de acordo com o que segue:

TABELA 3 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

| CURSO | TURNO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---------|-------------------------------------|
| Administração | Noturno | R\$ 30,00 (trinta reais) |
| Ciência da Computação | Noturno | |
| Ciências Contábeis | Noturno | |
| Educação Física – Bacharelado | Noturno | |
| Educação Física – Licenciatura | Noturno | |
| Enfermagem | Noturno | |
| Farmácia | Noturno | |
| Fisioterapia | Noturno | |
| Jornalismo | Noturno | |
| Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas | Noturno | |
| Pedagogia | Noturno | |
| Psicologia – Bacharelado | Noturno | |

| CURSO | TURNO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|------------------|----------|-----------------------------------|
| Direito | Matutino | R\$ 100,00 (cem reais) |
| Direito | Noturno | |
| Engenharia Civil | Matutino | |
| Engenharia Civil | Noturno | |
| Odontologia | Integral | |

| CURSO | TURNO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----------|----------|---|
| Medicina | Integral | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |

4.18. Caso a taxa de inscrição não tenha sido paga até a data de vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato ou o treineiro, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto.

4.19. O candidato ou o treineiro que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** do valor pago.

4.20. O candidato ou o treineiro que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente, considerado o que dispõe o item anterior.

4.21. Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.

4.22. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos em primeira e segunda opção (não obrigatória), Língua Estrangeira e pagamento da inscrição, estes NÃO SERÃO modificados.

4.23. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo e não terá devolução do valor pago.

5. DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE PRESTARAM AS PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM EM 2015 OU 2016

5.1. O interessado que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2015 ou 2016 poderá inscrever-se apenas em primeira opção nos cursos expressos na Tabela 1, deste Edital, conforme o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas, na base de **10% (dez por cento)**.

5.2. Para concorrer às vagas citadas na Tabela 1 e conforme subitem 5.1, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, realizado todas as etapas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo INEP/MEC, através do endereço eletrônico <http://ENEM.inep.gov.br>.

5.3. O Processo Seletivo de que trata o subitem 5.1 (ENEM) foi executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC) e conforme Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.

5.4. As inscrições do Processo Seletivo para os candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2015 ou 2016 serão efetuadas somente VIA INTERNET, no site www.unirg.edu.br, **das 14 horas do dia 03 de abril de 2017 às 23h59min do dia 02 de maio de 2017 e o pagamento até o limite bancário do dia 03 de maio de 2017.**

5.5. Neste Processo Seletivo, o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para os candidatos que prestaram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

5.6. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato, na condição prevista no subitem 5.4, deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
 - Cota/ENEM 10% (dez por cento) das vagas;
- II. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes à opção de curso;
- III. Preencher o questionário Sociocultural constante no Anexo 1 deste Edital (obrigatório);
- IV. Clicar no campo enviar (concordando com as normas deste Edital);
- V. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.7. O candidato deverá enviar os dados preenchidos, conforme indicação no site (anotar o número do CPF, a fim de que possa confirmá-la após a publicação do Resultado Preliminar e Final).

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente o número de sua inscrição no ENEM (onze dígitos), sob pena de ser eliminado por impossibilidade de obter o resultado do órgão competente.

5.9. O candidato poderá usar somente um resultado, caso tenha participado das duas edições do ENEM solicitadas, será utilizada a maior média para classificação no Processo Seletivo 2017-2.

5.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

5.11. O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios ao Centro Universitário UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.12. O Resultado Preliminar referente às inscrições previstas no item 5 será divulgado (previsão) a partir das 18 horas do dia **11 de maio de 2017.**

5.13. Caberá recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2015 ou 2016, das 08 horas até 18 horas no dia **12 de maio de 2017.**

5.13.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

5.13.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar será a partir das 18 horas do dia **16 de maio de 2017.**

5.14. O Resultado Final para os candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2015 ou 2016 está previsto para ser divulgado no dia **16 de maio de 2017**, a partir das 18 horas.

5.15. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.unirg.edu.br, até 05 (cinco) dias depois de efetuada a referida inscrição.

5.15.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5(cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

5.16. No caso descrito no subitem 5.9 deste Edital, a média dos pontos obtidos no ENEM (2015 ou 2016), será utilizada para as chamadas no Processo Seletivo 2017-2, obedecendo à ordem de classificação, por ordem decrescente, considerando a Média aritmética dos pontos informados pelo MEC, seguindo a fórmula:

$$TP = (N1+N2+N3+N4+NR)/5 = \text{Média, em que:}$$

TP = Total de Pontos

N1 = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

N2 = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N3 = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

N4 = Nota de Matemática e suas Tecnologias

NR = Nota de Redação

5.17. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM 2015 ou 2016, gerando-se apenas uma relação, considerando os critérios de desempate, conforme este Edital.

5.18. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova Redação;
- II. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
- V. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

5.19. Finalizadas a primeira, segunda e terceira chamadas para matrículas, caso não forem preenchidas as vagas pela Cota/ENEM, será publicado, a partir das **12 horas** do dia **14 de julho de 2017**, o **EDITAL DE VAGAS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**.

5.20. O candidato da Cota/ENEM, não convocado na primeira, segunda e terceira chamadas para matrícula, tendo interesse pela vaga que se inscreveu, deverá manifestar seu interesse pela vaga, no site www.unirg.edu.br, link: vestibular, **das 14 horas do dia 14 de julho de 2017 até 23h59min do dia 17 de julho de 2017**, ficando invalidada qualquer outra manifestação (inscrição) depois deste horário e data.

5.21. O Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse Cota/ENEM seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos inscritos e constante no Resultado final, subitem 5.14, com previsão de ser publicado a partir das **18 horas do dia 18 de julho de 2017**, no site www.unirg.edu.br

5.22. Caberá recurso ao Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse, das **8 horas até 18 horas do dia 19 de julho de 2017**.

5.22.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente por meio do endereço de e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos e os intempestivos;

5.22.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse será a partir das **16 horas do dia 20 de julho de 2017**.

5.23. O **RESULTADO FINAL** da Manifestação de Interesse será publicado no dia **20 de julho de 2017**, a partir das **16 horas**, juntamente com o Edital de convocação da quarta chamada para matrícula dos candidatos optantes pelas vagas da Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública.

5.24. Após a Manifestação de Interesse, persistindo a ociosidade de vagas, estas serão destinadas à Ampla Concorrência, **desconsiderando as inscrições iniciais da Cota/ENEM e Manifestação de Interesse**.

6. DO TREINEIRO

6.1. Para os fins que tratam este Edital, considera-se treineiro o interessado que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente e que deseja realizar as provas do Processo Seletivo unicamente para avaliar seus conhecimentos.

6.1.1. Como prevê o subitem 1.4, deste Edital, os interessados em participar do Processo Seletivo como treineiros **não terão direito ao preenchimento das vagas ofertadas neste Edital**.

6.2. O treineiro fará sua opção de curso conforme os Tipos de Prova das Tabelas 5 e 6, deste Edital.

6.3. A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste Processo Seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso do Centro Universitário UnirG.

6.4. O treineiro estará submetido às mesmas regras de participação dos demais candidatos, ressalvadas as exceções descritas neste item, devendo observar as datas divulgadas e as regras previstas neste Edital.

6.5. O treineiro somente terá direito ao espelho de desempenho individual, com seu score bruto, calculado na forma estabelecida nas Tabelas 7, 8 e 9, deste Edital, conforme a opção do curso. Seu desempenho poderá ser acessado pela internet a partir **das 18 horas do dia 21 de junho de 2017**.

6.6. O treineiro deverá declarar, na solicitação de inscrição, que têm ciência da sua condição de treineiro e que aceita não concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 2017-2, deste Edital.

6.7. O valor da taxa da inscrição para o treineiro será igual ao valor da inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo, de acordo com o curso que escolheu.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão atendidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme deferimento no Resultado Final, como trata o subitem 5.4 do Edital nº 29/2017.

7.2. O candidato com requerimento indeferido, se tiver interesse em participar neste Processo Seletivo, deverá efetivar a inscrição pelo site e efetuar o seu respectivo pagamento, conforme item 4 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS OU TREINEIROS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS PROVAS

8.1. O candidato ou treineiro que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, marcar essa opção e declarar sua condição em espaço específico do requerimento de inscrição via internet, no site www.unirg.edu.br. O candidato ou treineiro deverá escanear o requerimento, o laudo médico e todos os documentos comprobatórios para o atendimento diferenciado e enviar por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br até às **17 horas do dia 22 de maio de 2017**.

8.2. Terão esses direitos somente os candidatos ou os treineiros com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores e que atendam ao especificado nos subitens 8.1 e 8.5 deste Edital.

8.3. Não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar ao candidato ou treineiro com deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível, prova ampliada etc.

8.3.1. O candidato ou treineiro, com necessidade de atendimento especial, comprovado por meio de laudo médico, poderá solicitar tempo adicional de até uma hora a mais de prova.

8.4. O requerimento (Anexo 2) para solicitação de Atendimento Especial estará disponível no endereço eletrônico www.unirg.edu.br, e deverá ser encaminhado conforme subitem 8.1 deste Edital.

8.5. O laudo médico terá validade somente para o Processo Seletivo 2017-2 e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.6. O laudo médico deverá obedecer às seguintes exigências:

8.6.1. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

8.6.2. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato ou treineiro; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

8.6.3. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

8.6.4. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

8.6.5. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato ou do treineiro é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

8.6.6. No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

8.6.7. No caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

8.6.8. A condição especial solicitada deverá ser detalhada e justificada pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.

8.7. O laudo que não for apresentado com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato ou treineiro impossibilitado de ter direito à condição especial solicitada.

8.8. O candidato ou treineiro que, por impedimento de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá escanear e enviar para Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br, seu requerimento, o formulário próprio (Anexo 2) e o atestado médico ou relatório médico original.

8.8.1. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou treineiro, ou o grau da enfermidade e a condição especial requerida.

8.9. O candidato ou treineiro, nas condições dos subitens 8.1 e 8.2 poderá ser convocado para exame perante junta médica do Centro Universitário UnirG.

- 8.10.** A solicitação de Atendimento Especial será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.11.** As respostas às solicitações de condições especiais estão previstas para serem divulgadas no site www.unirg.edu.br no link: vestibular, no dia **25 de maio de 2017 a partir das 18 horas**.
- 8.12.** O candidato ou treineiro que necessitar de atendimento diferenciado e não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital realizará as provas nas condições comuns dos demais candidatos ou treineiros.
- 8.13.** O candidato ou treineiro que não enviar ou entregar os documentos conforme os subitens 8.1 e 8.6, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e realizará as provas nas condições comuns dos demais candidatos ou treineiros.
- 8.14.** Diferentes manifestações de crença ou de religião não serão entendidas como indutoras de atendimento especial.
- 8.15.** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos ou treineiros, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

9. DAS PROVAS

- 9.1.** As provas serão realizadas na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, no dia **04 de junho de 2017**, em locais a serem divulgados no dia **01 de junho de 2017**, a partir das 16 horas.
- 9.2.** Está dispensado de realizar as provas que trata o subitem 9.1, deste Edital, o candidato que prestou as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2015 ou 2016, que optou pela cota de 10% (dez por cento) das vagas, destinadas aos participantes das provas do ENEM, e constou no Resultado Final publicado em **16 de maio de 2017**.
- 9.3.** O Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, conforme cronograma abaixo:

TABELA 4 – DAS PROVAS

| Cursos | Tipo de Prova | Data | Horário |
|---|---------------|---------------|---|
| Administração | Redação | 04/JUNHO/2017 | 09 às 12 horas (Duração de prova 3 horas) |
| Ciência da Computação | | | |
| Ciências Contábeis | | | |
| Educação Física – Bacharelado | | | |
| Educação Física – Licenciatura | | | |
| Enfermagem | | | |
| Farmácia | | | |
| Fisioterapia | | | |
| Jornalismo | | | |
| Letras – Hab: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas | | | |
| Pedagogia | | | |
| Psicologia – Bacharelado | | | |

TABELA 5 – DAS PROVAS

| Cursos | Tipo de Prova | Data | Horário |
|-----------------------------|--|---------------|---|
| Direito - Matutino | Prova de conhecimentos Gerais (Prova Objetiva) e Redação | 04/JUNHO/2017 | 09 às 13 horas (Duração de prova 4 horas) |
| Direito – Noturno | | | |
| Engenharia Civil – Matutino | | | |
| Engenharia Civil – Noturno | | | |
| Odontologia | | | |

TABELA 6 – DAS PROVAS

| Cursos | Tipo de Prova | Data | Horário |
|----------|--|---------------|---|
| Medicina | Prova de conhecimentos Gerais (Prova Objetiva) e Redação | 04/JUNHO/2017 | 09 às 13 horas (Duração de prova 4 horas) |

10. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

10.1. A prova de Conhecimentos Gerais, para os cursos das Tabelas 5 e 6, deste Edital, composta das disciplinas do Ensino Médio ou equivalente, conterá 54 (cinquenta e quatro) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.

10.2. O Conteúdo Programático a ser praticado neste Processo Seletivo consta no Anexo 4 deste Edital.

10.3. A prova de Língua Estrangeira, considerando os cursos das Tabelas 5 e 6, será oferecida em duas opções: **Inglês ou Espanhol**, de acordo com a indicação do candidato ou treineiro, **registrada no ato de sua inscrição**.

10.4. Serão considerados os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais somados aos pontos obtidos na Prova de Redação, para fins de classificação dos candidatos que trata este Processo Seletivo, inscritos nos seguintes cursos:

10.4.1. Tabela 5: **Direito - Matutino, Direito – Noturno, Engenharia Civil – Matutino, Engenharia Civil – Noturno e Odontologia;**

10.4.2. Tabela 6: **Medicina;**

10.5. Às disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais serão atribuídos pesos, de acordo com o curso no qual o candidato ou treineiro se inscrever, conforme tabelas abaixo:

TABELA 7 - PROVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA

| Prova de conhecimentos gerais | Disciplina | Questões | Peso | Pontuação Máxima |
|---|---|-----------|-----------|------------------|
| LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | Língua Portuguesa | 6 | 3 | 18 |
| | Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês | 6 | 2 | 12 |
| | Literatura Brasileira | 6 | 3 | 18 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Biologia | 6 | 4 | 24 |
| | Física | 6 | 3 | 18 |
| | Química | 6 | 3 | 18 |
| MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 6 | 2 | 12 |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | Geografia | 6 | 2 | 12 |
| | História | 6 | 2 | 12 |
| TOTAL | | 54 | - | 144 |
| Prova Descritiva | | | | |
| Prova Descritiva | Disciplina | Nota | Peso | Pontuação Máxima |
| REDAÇÃO | Redação em Língua Portuguesa | 1 | 20 | 20 |
| TOTAL GERAL | Conhecimentos Gerais + Redação | - | - | 164 |

TABELA 8 - PROVA DE DIREITO

| Prova de conhecimentos gerais | Disciplina | Questões | Peso | Pontuação Máxima |
|---|---|-----------|-----------|------------------|
| LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | Língua Portuguesa | 6 | 4 | 24 |
| | Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês | 6 | 3 | 18 |
| | Literatura Brasileira | 6 | 3 | 18 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Biologia | 6 | 1 | 6 |
| | Física | 6 | 1 | 6 |
| | Química | 6 | 1 | 6 |
| MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 6 | 1 | 6 |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | Geografia | 6 | 3 | 18 |
| | História | 6 | 3 | 18 |
| TOTAL | | 54 | - | 120 |
| Prova Descritiva | | | | |
| Prova Descritiva | Disciplina | Nota | Peso | Pontuação Máxima |
| REDAÇÃO | Redação em Língua Portuguesa | 1 | 20 | 20 |
| TOTAL GERAL | Conhecimentos Gerais + Redação | - | - | 140 |

TABELA 9 - PROVA DE ENGENHARIA CIVIL

| Prova de conhecimentos gerais | Disciplina | Questões | Peso | Pontuação Máxima |
|---|---|-----------|----------|------------------|
| LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | Língua Portuguesa | 6 | 4 | 24 |
| | Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês | 6 | 3 | 18 |
| | Literatura Brasileira | 6 | 2 | 12 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Biologia | 6 | 1 | 6 |
| | Física | 6 | 3 | 18 |
| | Química | 6 | 3 | 18 |
| MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 6 | 4 | 24 |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | Geografia | 6 | 1 | 6 |
| | História | 6 | 1 | 6 |
| TOTAL | | 54 | - | 132 |

| Prova Descritiva | Disciplina | Nota | Peso | Pontuação Máxima |
|--------------------|--------------------------------|----------|-----------|------------------|
| REDAÇÃO | Redação em Língua Portuguesa | 1 | 20 | 20 |
| TOTAL GERAL | Conhecimentos Gerais + Redação | - | - | 152 |

11. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

11.1. A prova de Redação, para todos os cursos, proporrá uma coletânea que servirá de suporte à redação de um **texto dissertativo** que será desenvolvido pelo candidato ou treineiro, sendo válida para a avaliação apenas aquele anotado na folha definitiva dessa prova.

11.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- **Adequação ao tema:** A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica perda de pontos. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à coletânea:** utilização dos elementos apresentados na coletânea de textos constantes na prova. Na avaliação da coletânea leva-se em conta a pertinência do uso dos elementos da coletânea e não a quantidade. (Valor do item de 0,00 a 3,00);
- **Adequação ao gênero:** desenvolvimento de um texto no gênero selecionado pelo candidato ou treineiro. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à modalidade:** observância de aspectos gramaticais (concordância, regência, ortografia e acentuação). (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Coerência/Coesão:** articulação das ideias no plano conceitual (sentido)/uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronome, preposição e pontuação) (Valor do item de 0,00 a 5,00).

11.3. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação e implica perda de pontos.

11.4. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

11.5. A Prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser efetuada à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e será aplicada a todos os candidatos ou treineiros inscritos. Caso opte por fazer a redação em letra de forma, o candidato ou treineiro deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

11.6. É de responsabilidade do candidato destacar da folha de redação a sua identificação.

11.7. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva ou de Resposta que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

11.7.1. O candidato ou treineiro deverá considerar também as recomendações contidas na capa da Prova de Redação.

11.8. O tema proposto na Prova de Redação poderá ou não ser vinculado à lista de obras definida como leitura obrigatória, porém o candidato ou treineiro deverá usar a coletânea apresentada na elaboração dessa prova.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Conferir o local das provas, que será publicado no dia **01 de junho de 2017, a partir das 16 horas**.

12.2. O candidato ou treineiro deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo uma hora e, no máximo, 10min antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 12.3 deste Edital e caneta esferográfica **de tinta AZUL ou PRETA**, fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**. **É vedado ao candidato ou treineiro portar lápis e borracha de qualquer espécie**. Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

12.3. O candidato ou treineiro deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos: Cédula de identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc).

12.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.6. Caso o candidato ou treineiro esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência - BO** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.

12.6.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato ou treineiro cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos ou treineiros serão tratados de acordo com a identidade civil ou social apresentada.

12.7. No dia de realização das provas, o candidato ou treineiro que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 12.3 e 12.6, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo ou da participação da modalidade de treineiro, se for o caso.

12.8. O Caderno de provas será entregue às 09 horas a todos os candidatos ou treineiros.

12.9. O tempo de sigilo compreenderá:

➤ **Às 9h40min** aos cursos constantes na Tabela 4 deste Edital: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Pedagogia e Psicologia;

➤ **Às 10h00min** aos cursos constantes nas Tabelas 5 e 6 deste Edital: Direito - Matutino, Direito – Noturno, Engenharia Civil – Matutino, Engenharia Civil – Noturno, Odontologia e Medicina.

12.10. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato ou treineiro deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.

12.11. Ao receber o Caderno de Provas, o Cartão-Resposta, considerando os cursos das Tabelas 5 e 6, o caderno de Resposta da Redação, considerando os cursos das Tabelas 4, 5 e 6, o candidato ou treineiro deverá certificar-se de que o tipo de prova descrito (1, 2, 3 ou 4) corresponde ao tipo de prova impresso na sua ficha de identificação; **se houver divergência, deverá solicitar ao aplicador de prova o caderno com o número correspondente ao da Ficha de Identificação**.

12.12. Ler com atenção as instruções constantes na capa do caderno de prova, antes de iniciá-la.

12.13. Verificar se o material recebido está legível e a sequência numérica, correta; caso seja necessário, deverá solicitar outro imediatamente.

12.14. Evitar fazer anotações nas provas com sinais exagerados que possam ser interpretados como meio de comunicação com os demais participantes. Isto poderá levá-lo à desclassificação.

12.15. Proteger o Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta) ou de texto da Redação contra manchas, rasuras e amassamentos.

12.16. O preenchimento do Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) é de inteira responsabilidade do candidato ou treineiro, que deverão proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) serão de inteira responsabilidade do candidato ou treineiro.

12.17. O candidato ou treineiro deverá assinalar as respostas no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) Personalizado, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato ou do treineiro.

12.18. É de responsabilidade do candidato ou treineiro, destacar da folha de redação a sua identificação, quando for necessário.

12.19. Devolver o Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta), com a assinatura que possibilite conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo.

12.20. O Cartão-Resposta reserva (ou Folha de Resposta reserva), personalizado eletronicamente, somente será permitida troca quando houver incidência de equívoco institucional.

12.21. Anotar (*caso não esteja impresso*) no Cartão-Resposta/Folha de Resposta, o número da prova que está realizando, sob pena de, na falta, ser desclassificado.

12.22. A opção de Língua Estrangeira estará expressa, eletronicamente, no Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta), para os cursos das Tabelas 5 e 6, de acordo com a opção constante no ato da inscrição, sendo impossível a alteração desta.

12.23. As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo para todos os candidatos ou treineiros, exceto as de Língua Estrangeira.

12.24. Para as provas dos cursos das Tabelas 5 e 6, deste Edital, o candidato ou treineiro deverão marcar no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas), para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuído zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

12.25. As disposições e instruções divulgadas na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais complementares, se houverem, indicações no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar este Edital.

12.26. É vedado ao candidato ou treineiro durante a realização das provas:

12.26.1. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato ou treineiro;

12.26.2. Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados neste item, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado pelo próprio candidato ou treineiro. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas.

12.27. A instituição NÃO possui guarda volumes, portanto não se responsabiliza pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos ou treineiros.

12.28. Fica facultado à Fundação/Centro Universitário UnirG proceder a utilização de detector de metais nas principais vias de acesso dos locais de prova e banheiros e a papiloscopia (impressão digital) do candidato ou treineiro, no dia da prova, antes, durante ou depois da realização desta e ainda, realizar a comparação a qualquer momento, após o ingresso na Instituição dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2017-2.

12.29. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos ou treineiros inscritos que deverão prestar as provas do Processo Seletivo 2017-2 do Centro Universitário UnirG, objeto deste Edital, após às 09 horas.

12.30. Durante a realização das Provas, os candidatos ou treineiros não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.

12.31. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou coleta da impressão digital dos candidatos ou treineiros.

12.32. Na hipótese de um candidato ou treineiro necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.

12.33. Os cadernos utilizados para a realização das provas serão entregues ao candidato ou treineiro **somente a partir de 30 minutos antes do tempo previsto para término**. Os cadernos que restarem, serão incinerados após a aplicação.

12.34. O candidato ou treineiro que desejar levar o Caderno de Provas deverá entregar a Folha de Resposta e de Redação ao Aplicador da Prova e aguardar na carteira com o caderno virado para baixo, em completo silêncio até o horário previsto. Caso o candidato ou treineiro se retirar da sala antes desse horário, o caderno de provas não será fornecido.

12.35. Em hipótese alguma o candidato ou treineiro que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

12.36. Os três últimos candidatos ou treineiros deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois da entrega dos respectivos Cartões-Respostas, Folhas de Redações e de terem seus nomes registrados na lista de frequência e Ata de Aplicação de Prova da respectiva sala.

12.37. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

12.38. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta dos candidatos ou treineiros.

12.39. Será desclassificado o candidato ou treineiro que se recusar a entregar a prova, vencido o tempo regular a todos os outros.

12.40. O candidato será eliminado, em qualquer tempo, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.

12.41. **Será excluído do Processo Seletivo que trata este Edital**, o candidato que comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou nas provas; atentar contra a disciplina, ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

13. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo, além dos previstos em outros itens, o candidato ou treineiro que:

13.1.1. Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

13.1.2. Chegar aos locais de realização das provas depois do horário estabelecido;

13.1.3. Faltar às provas referentes a este Processo Seletivo;

- 13.1.4. Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- 13.1.5. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou treineiro ou ser descortês com quaisquer dos colaboradores, autoridades e pessoas incumbidas da realização deste Processo Seletivo;
- 13.1.6. Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- 13.1.7. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- 13.1.8. Não será permitida a entrada de candidato ou treineiro no ambiente de provas portando arma, mesmo que este tenha porte legal. O candidato ou treineiro que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador de Prova da sala, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança, procedendo à identificação da arma e acondicionando-a em local indicado;
- 13.1.9. PORTAR aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados), tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e ainda lápis (de qualquer espécie), lapiseira/grafite, borracha (de qualquer espécie), caneta fabricada em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), carteira ou bolsa de qualquer espécie ou similares, armas, cartão de banco (débito/crédito) ou cédulas de dinheiro;
- 13.1.10. Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho, podendo o candidato ou treineiro ser eliminado do certame;
- 13.1.11. Exceder o tempo de realização das provas;
- 13.1.12. Não permitir a coleta da impressão digital e/ou à filmagem como forma de identificação;
- 13.1.13. Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.1.14. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 13.1.15. Deixar de entregar os documentos exigidos nas datas da segunda etapa da matrícula, se convocado. O que se refere este item não cabe à modalidade de treineiro;
- 13.1.16. Praticar atos que contrariem as normas deste Edital;
- 13.1.17. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- 13.1.18. Prestar informação falsa pelo estudante que, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
- 13.1.19. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato ao Processo Seletivo 2017-2, utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo, devendo responder criminalmente pelo ato;
- 13.1.20. Será eliminado, também em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado deste Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá recurso quanto ao Resultado Preliminar dos candidatos que se inscreveram pela Cota/ENEM das **08 horas até às 18 horas do dia 12 de maio de 2017**, considerando o subitem 5.13.
- 14.2. A previsão de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar do subitem anterior será a partir das **18 horas do dia 16 de maio de 2017**.
- 14.3. Caberá recurso quanto ao Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimento Gerais (Provas Objetivas) das **8 horas do dia 05 de junho de 2017 até 18 horas do dia 06 de junho de 2017**.
- 14.4. A previsão de resposta aos recursos referente ao Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimentos Gerais (Provas Objetivas) será a partir das **18 horas do dia 14 de junho de 2017**.
- 14.5. Caberá recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar das **8 horas do dia 15 de junho de 2017 até 18 horas do dia 16 de junho de 2017**.
- 14.6. A previsão de resposta a recursos referente ao Resultado Preliminar será a partir das **18 horas do dia 21 de junho de 2017**.
- 14.7. **O interessado a participar como treineiro não terá direito a recurso.**
- 14.8. Para a interposição de recurso, conforme o subitem 14.3 e 14.5, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unirg.edu.br, localizar vestibular/recursos. Serão desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.

- 14.8.1.** Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;
- 14.8.2.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- 14.8.3.** Não se identificar no corpo do recurso.
- 14.9.** Será indeferido o recurso:
- 14.9.1.** Cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- 14.9.2.** Que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;
- 14.9.3.** Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- 14.9.4.** Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;
- 14.9.5.** Com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações e padrões estabelecidos neste Edital;
- 14.9.6.** Recursos entregues fora do prazo, postado em outro endereço eletrônico, ou que não atenderem aos requisitos expressos nos itens anteriores, ou que forem enviados via fax ou por meio postal.
- 14.10.** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão Respostas (ou Folha de Respostas).
- 14.11.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação do recurso.
- 14.12.** O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.
- 14.13.** A decisão do recurso será dada a conhecer individualmente por meio do CPF ou número de inscrição, no site www.unirg.edu.br, link: vestibular/recursos na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 14.14.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 14.15.** À solicitação de revisão da Redação será garantida a justificativa dos pontos atribuídos.
- 14.16.** A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1. Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas e atribuídas a respectiva pontuação, que depois de somadas, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de pontos, conforme a opção que se inscreveram ou seja, Ampla Concorrência na base de 80% (oitenta por cento) das vagas, Cota/ENEM de 10% (dez por cento) das vagas até a quarta chamada e opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), na base de 10% (dez por cento). Se necessário, serão considerados os critérios de desempate.

15.2. OS CANDIDATOS INSCRITOS PELAS VAGAS DA COTA/ESCOLA PÚBLICA (LEI ORDINÁRIA Nº 2.116/2013) NÃO CONCORRERÃO PELAS VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA.

15.3. A pontuação máxima será atribuída conforme subitem 10.5, para a prova de Conhecimentos Gerais (múltipla escolha), aos candidatos às vagas dos cursos constantes nas Tabelas 5 e 6 deste Edital.

15.4. A pontuação máxima para a Prova de Redação em Língua Portuguesa para todos os cursos constantes nas Tabelas 4, 5 e 6, é de **20,00 (vinte) pontos**.

15.5. Será **DESCLASSIFICADO**, o candidato que obtiver nota **0,00 (zero)** na prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando o subitem 11.2.

15.6. O cálculo para a atribuição de pontos aos candidatos inscritos nos cursos expressos nas Tabelas 5 e 6 deste Edital, seguirá a fórmula:

$$TP = NPO + NR$$

Em que:

| | | |
|-----|---|---|
| TP | = | Total de Pontos |
| NPO | = | Nota na Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais) |
| NR | = | Nota na Redação |

15.7. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos será:

15.7.1. Aos candidatos inscritos nos cursos da Tabela 4 deste Edital: **De 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, conforme o subitem 11.2 deste Edital;

15.7.2. Aos candidatos inscritos nos cursos das Tabelas 5 e 6 deste Edital: **de 0,00 (zero) ao somatório máximo, de acordo com o curso escolhido, na Prova de Conhecimentos Gerais**, conforme o subitem 10.5 e os pontos obtidos na Prova de Redação, conforme o item 11.2.

15.8. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos na prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, gerando-se uma relação apenas em primeira opção de curso, de acordo com a inscrição de cada

candidato, considerando os critérios de desempate, conforme este Edital, os quais serão convocados até a quarta chamada e, considerada a inscrição de Manifestação de Interesse dos candidatos inscritos nesta cota, conforme os subitens 5.19 e 5.20 deste Edital, as vagas ociosas serão revertidas às vagas de Ampla Concorrência.

15.9. Obtida a pontuação de classificação, os candidatos optantes para concorrer às vagas pela Ampla Concorrência e pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos, gerando-se duas relações de todos os candidatos, para cada curso, da seguinte forma:

- I-** Uma relação para a primeira e outra para a segunda opção de curso, considerando-se as porcentagens de 80% (oitenta por cento), para Ampla Concorrência;
- II-** Uma relação para primeira e outra para a segunda opção de curso, considerando-se a porcentagem de 10% (dez por cento) para Cota/Escola Pública - Lei Ordinária nº 2.116/2013;
- III-** Uma relação apenas para a primeira opção de curso, considerando-se a porcentagem de 10% (dez por cento) da Cota/ENEM.

15.10. Havendo empate no total da classificação, terá prioridade o candidato dos cursos da Tabela 4, e das opções de Notas da Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), que apresentar nesta ordem:

- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso);
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

15.11. Havendo empate no total de classificação, terá prioridade o candidato, dos cursos da Tabela 5 e 6, das opções de Notas da Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública que apresentar nesta ordem:

- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso);
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: vestibular.

16.2. O **GABARITO PRELIMINAR da prova de conhecimentos Gerais (Provas objetivas)** será divulgado no dia **04 de junho de 2017**, a partir das 18 horas e será concedido tempo para recursos.

16.3. O **GABARITO OFICIAL** será divulgado no dia **14 de junho de 2017 (previsão)**, a partir das 18 horas.

16.4. O **RESULTADO PRELIMINAR**, com a relação dos candidatos que realizaram as provas e foram classificados em **primeira chamada** no Processo Seletivo 2017-2, a partir das 18 horas do dia **14 de junho de 2017 (previsão)**.

16.4.1. O **RESULTADO PRELIMINAR** poderá ser alterado em razão de recursos procedentes;

16.4.2. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico www.unirg.edu.br no dia **21 de junho de 2017**.

16.5. O **RESULTADO FINAL** e a convocação da **primeira chamada** serão divulgados no site www.unirg.edu.br, a partir das 18 horas do dia **21 de junho de 2017 (previsão)**, a **segunda chamada**, a partir das 16 horas, do dia **04 de julho de 2017, as chamadas subsequentes seguirão cronograma (Anexo 5)**.

16.6. Na convocação em **primeira chamada** para a matrícula será confeccionada uma relação nominal dos candidatos aprovados, considerando o total de pontos obtidos na primeira opção até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.

15.6.1. Será considerada a opção de Cota/ENEM e a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), cuja divulgação será publicada em ordem de classificação, conforme a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006.

16.7. Na ausência de candidatos aprovados em primeira opção, e existindo vagas ociosas, serão convocados os candidatos inscritos e classificados em segunda opção para esse curso/turno, excluído o candidato da Cota/ENEM que será considerada apenas a primeira opção.

16.7.1. A convocação para a segunda opção será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na segunda opção, excluído o candidato da Cota/ENEM que será considerada apenas a primeira opção.

16.8. A relação dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, inscreveram-se nesta condição no período previsto de inscrição para o Processo Seletivo 2017-2 do Centro Universitário UnirG e foram classificados no Resultado Final publicado em **16 de maio de 2017** constarão na Classificação Geral apenas de primeira opção, nas vagas dessa categoria.

17. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

17.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico do Centro Universitário UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora e às demais normas em vigor.

17.2. Somente os pais (pai/mãe) ou responsável legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação da cópia e originais do documento de identidade e CPF.

17.2.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;

17.2.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso;

17.2.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração ao candidato impossibilitado de comparecer ao local de matrícula nas datas estipuladas neste Edital, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, nos seguintes casos:

- Maior de 18 (dezoito) anos: Pai, Mãe ou Representante do candidato;
- Menor de 18 (dezoito) anos: Representante do Pai, Mãe ou Responsável Legal.

17.3. Os candidatos que prestaram as provas de seleção e foram classificados no Processo Seletivo 2017-2, até o limite de vagas, considerando a categoria escolhida no ato de sua inscrição, **serão CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA no dia 21 de junho de 2017 a partir das 18 horas, para efetuarem sua matrícula no Centro Universitário UnirG, de acordo com as datas que seguem:**

17.3.1. Dias **22, 23 e 26 de junho de 2017** – Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública, para os cursos: Engenharia Civil – Matutino, Engenharia Civil – Noturno, Odontologia e Medicina, no Centro Universitário UnirG, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto poderá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **27 de junho de 2017;**

17.3.2. Dias **27, 28 e 29 de junho de 2017** – Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública, para os cursos: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito – Matutino, Direito – Noturno, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Pedagogia e Psicologia no Centro Universitário UnirG, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto poderá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **30 de junho de 2017.**

17.4. A matrícula será realizada em DUAS ETAPAS:

17.4.1. PRIMEIRA ETAPA – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, **antes** de se deslocar para a Central de Matrículas, na data prevista (subitens 17.3.1 e 17.3.2.), cadastrar seus dados pessoais **via internet**, procedendo como segue:

I- Acessar o site www.unirg.edu.br

II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, digitar o número do CPF do candidato.

III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos** (obrigatório);

17.4.2. SEGUNDA ETAPA – Depois de finalizada a primeira etapa, o candidato deverá comparecer à Central de Matrículas para a entrega dos documentos exigidos neste Edital (item 18 e subitens), para assinatura do Termo de Adesão e retirada do boleto de pagamento.

17.5. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a primeira e segunda etapas nas datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto.

17.6. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não finalizar a segunda etapa será desclassificado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

17.7. Convocados em **SEGUNDA CHAMADA, no dia 04 de julho de 2017 a partir das 16 horas**, caso com a primeira chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *on line*, conforme subitem 17.4.1, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme subitem 17.4.2, de acordo com as datas que seguem:

17.7.1. Dias **05 e 06 de julho 2017** - Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública), para todos os cursos do Centro Universitário UnirG: das 8 horas às 11h30min e 13h30min às 17 horas e pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **07 de julho de 2017.**

17.8. Convocados em **TERCEIRA CHAMADA, no dia 10 de julho de 2017, a partir das 16 horas**, caso com a segunda chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *on line*, conforme

subitem 17.4.1, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme subitem 17.4.2, de acordo com as datas que seguem:

17.8.1. Dias 11 e 12 de julho de 2017 - Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e Cota/ENEM), para todos os cursos do Centro Universitário UnirG: das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas e o pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **13 de julho de 2017**.

17.9. Para convocação da quarta chamada, existindo vagas ociosas na categoria Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública, será publicado no dia **14 de julho de 2017, a partir das 12 horas** o Edital de Manifestação de Interesse com a quantidade de vagas ociosas por Curso, tendo interesse pela vaga, o candidato deverá manifestar seu interesse, no site www.unirg.edu.br link: vestibular, **das 14 horas do dia 14 de julho de 2017 até às 23h59min do dia 17 de julho de 2017**.

17.9.1. As manifestações realizadas após o horário descrito no item anterior serão desconsideradas e invalidadas.

17.10. O Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse (Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública) seguirá rigorosamente a classificação decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo 2017-2 dos candidatos inscritos e está previsto para ser publicado **a partir das 18 horas do dia 18 de julho de 2017**.

17.11. Caberá recurso ao Resultado Preliminar de que trata o item anterior, **das 8 horas até às 18 horas do dia 19 de julho de 2017**.

17.11.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br, até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

17.11.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar será publicada a partir das **16 horas do dia 20 de julho de 2017**.

17.12. O **RESULTADO FINAL** da Manifestação de Interesse (Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública) será publicado no dia **20 de julho de 2017**, a partir das 16 horas, juntamente com o Edital de convocação da quarta chamada para matrícula.

17.13. Convocados em **QUARTA CHAMADA - Manifestação de Interesse (Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública) no dia 20 de julho de 2017, a partir das 16 horas**, caso com a terceira chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *on line*, conforme subitem 17.4.1, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme subitem 17.4.2, de acordo com as datas que seguem:

17.14. Dia **21 e 24 de julho de 2017** - Para as categorias (vagas: Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública), para todos os cursos que ainda existir vagas ociosas, do Centro Universitário UnirG: das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas e o pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **25 de julho de 2017**.

17.15. Após Manifestação de Interesse, (quarta chamada) não serão publicadas novas convocações pela Cota/ENEM. As vagas ociosas desta categoria serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

17.16. Persistindo a existência de vagas ociosas, após a quarta chamada, serão convocados apenas os candidatos inscritos e classificados no Resultado Final da Manifestação de Interesse constante no subitem 17.12, obedecendo a ordem rigorosa de classificação e o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas.

17.17. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

17.18. No período das chamadas subsequentes previstas neste Edital, nas Cotas/ENEM e Cota/Escola Pública que não houver mais candidatos classificados e que ainda restarem vagas para serem preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados na Ampla Concorrência.

17.19. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que **COMPROVAR** a **CONCLUSÃO**, de acordo com o Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do curso de Ensino Médio ou equivalente ou que tenha sido aprovado no ENEM 2015 ou 2016, efetivado a inscrição e deferida (considerando a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014), tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data-limite da matrícula.

17.19.1. Não será admitido o candidato que apresentar certificado de conclusão por ter sido aprovado no ENEM, sem a idade permitida, conforme a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

17.20. O candidato com opção para Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública, conforme o seguinte procedimento:

17.20.1. Para comprovar que realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Para candidatos que já concluíram o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio:

- a) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Cópia do Histórico Escolar ou Certidão emitida pela secretária da Escola que ateste a realização do primeiro, segundo e o terceiro ano do Ensino Médio, em que esteja explicitado o nome da Escola.

II. Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio:

- a) Original da certidão da escola pública atestando que o candidato é *concluinte* do Ensino Médio até a data limite expressa neste Edital;

b) Cópia do Histórico Escolar ou certidão emitida pela secretária da Escola que ateste a realização do primeiro e segundo ano do Ensino Médio, em que esteja explicitado o nome da Escola.

17.20.2. A simples entrega das notas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido na alínea “b” dos incisos I e II do subitem anterior, somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio.

17.21. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

17.22. Será cancelada a matrícula do candidato cuja identificação não ficar comprovada pela Polícia Técnica, estando este, sujeito às penalidades legais.

17.22.1. O candidato convocado para matrícula e não cumprir a Primeira Etapa, que trata o subitem 17.4.1. e não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa que trata o subitem 17.4.2., ou não pagar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste Edital, perderá sua vaga, cabendo ao Centro Universitário UnirG proceder as chamadas necessárias para suprir sua vaga, seguindo a ordem de classificação dos candidatos em primeira opção e, inexistindo candidatos da primeira opção, procederá a chamada dos candidatos da segunda opção considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), excluído o candidato da Cota/ENEM que será considerada apenas a primeira opção e será convocado somente até a quarta chamada, após Manifestação de interesse.

17.23. Os candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2015 ou 2016 e inscreveram-se nesta categoria, no período previsto de inscrição para o Processo Seletivo 2017-2 do Centro Universitário UnirG, em uma das vagas divulgadas e obtiveram deferimento que não comparecerem no prazo estipulado para a matrícula ou não atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, ou deixar de realizar o pagamento do boleto bancário até a data prevista neste Edital, perderão suas vagas.

17.24. Ao Centro Universitário UnirG fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

17.25. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação em primeira e segunda opções e Manifestação de interesse, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, se houver possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

17.26. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subseqüentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

18. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

18.1. O candidato deverá entregar cópias legíveis e autenticadas dos documentos expressos neste item (o número do respectivo documento deverá estar livre do carimbo da autenticação) ou entregar as cópias solicitadas e apresentar os respectivos documentos originais.

18.1.1. O candidato que optou pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou o Ensino Médio, integralmente, em Escola Pública, considerado o subitem 17.20;

18.1.2. Os candidatos concluintes do Ensino Médio na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverão comprovar que ingressou no EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010;

18.1.3. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

- a) Duas cópias da Cédula de Identidade;
- b) Duas cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;
- c) Duas cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- d) Duas cópias do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa (deverá ser renovada a cada eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Duas cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) Três cópias do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado a comprovação de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro);
- g) Três cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);
- h) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
- i) Duas cópias do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, para candidato possuidor de Curso Superior, classificado no Processo Seletivo;

- j) Duas cópias do Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;
- k) Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior;
- l) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);
- m) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), de pelo menos um dos pais;
- n) Uma foto 3X4, de frente, recente.

18.2. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, os seguintes formulários que serão entregues no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG, devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

18.3. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

18.4. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, imediatamente, após efetuada a matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento (formulário do Centro Universitário UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;
- b) 01(uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- c) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso concluído;
- d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

18.4.1. O candidato poderá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula.

18.4.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, para fins de inclusão de disciplinas em outros períodos estará condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

18.4.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

18.5. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro e traduzidos por tradutor público juramentado;
- b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

18.6. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

18.7. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, sob risco de ser incinerado, a partir desse prazo.

19. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO PROCESSO SELETIVO

19.1. Consideram-se vagas ociosas, para fim de que trata este Edital, aquelas que não foram preenchidas depois de finalizados os prazos das convocações para matrículas previstas neste Edital.

19.2. Depois de encerrado o prazo de matrícula para os aprovados, persistindo vagas ociosas nos moldes do subitem anterior, será publicado um edital complementar dando abertura ao processo de Reclassificação do candidato, podendo participar todo aquele candidato que não fora convocado para a matrícula.

19.2.1. O critério para Reclassificação será por meio do aproveitamento dos pontos obtidos na Prova de Redação.

19.3. A publicação do resultado será feita conforme cronograma previsto no edital próprio;

19.4. A Reclassificação não será permitida ao candidato optante pela Cota/ENEM e ao candidato eliminado no Processo Seletivo 2017-2.

19.5. Persistindo vagas ociosas, após o Processo de Reclassificação, essas poderão ser preenchidas por Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital específico.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas no Brasil obedecem ao Horário Oficial do Estado do Tocantins.
- 20.2.** O Centro Universitário UnirG se reserva no direito de não colocar em funcionamento curso que não contar com, no mínimo, **15 (quinze)** matrículas efetivadas, até 1 (uma) semana antes do início das aulas.
- 20.2.1.** O curso de Farmácia deverá confirmar o mínimo de 37 (trinta e sete) matrículas efetivadas até 1 (uma) semana antes do início das aulas;
- 20.2.2.** O curso de Psicologia deverá confirmar o mínimo de 30 (trinta) matrículas efetivadas até 1 (uma) semana antes do início das aulas;
- 20.2.3.** O curso de Ciência da Computação deverá confirmar o mínimo de 28 (vinte e oito) matrículas efetivadas até 1 (uma) semana antes do início das aulas.
- 20.3.** O número inferior ao expresso no subitem 20.2 e seus subitens será, caso a caso, decidido pela Reitoria e/ou mediante análise financeira da Diretoria Administrativa e Financeira, se necessário, os matriculados no(s) curso(s) poderá (ão) efetuar até a data limite, reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou solicitar a devolução da quantia paga pela matrícula;
- 20.3.1.** A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.
- 20.4.** Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas dos cursos.
- 20.5.** O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens do candidato obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar a sua autorização.
- 20.6.** Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 7 e seus subitens.
- 20.7.** No Centro Universitário UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.
- 20.8.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professor, funcionário e acadêmico do Centro Universitário UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.
- 20.9.** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.
- 20.10.** O Centro Universitário UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG. Cada programa tem uma particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.
- 20.10.1.** O CREDIUNIRG beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Ciência da Computação, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras e Pedagogia.
- 20.10.2.** Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Centro Universitário UnirG;
- 20.11.** É prática do Centro Universitário UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 20.12.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS do Centro Universitário UnirG.
- 20.13.** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 20.14.** Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo 2017-2 deverá ser interposto para a Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.
- 20.15.** O Centro Universitário UnirG foi credenciado pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008 e renovado o credenciamento por meio do Decreto Governamental 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012, em substituição à Lei Municipal nº 1.566 de 18/12/2004 que criou a Faculdade UnirG e alterou a denominação de Fundação Educacional de Gurupi para Fundação UnirG que, por sua vez, substituiu a Lei 611, de fevereiro de 1985.
- 20.16.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG não caberá recurso.
- 20.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 31 de março de 2017.

Prof.^a Dr.^a Marcilene de Assis Alves Araujo
Pró-Reitora de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 85/2016

EDITAL Nº 30/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

ANEXOS

- ANEXO 1- Questionário Sociocultural.**
- ANEXO 2 - Requerimento de Atendimento Diferenciado.**
- ANEXO 3 - Valor dos créditos e das mensalidades praticados em 2017-1, por curso, no primeiro período.**
- ANEXO 4 - Conteúdo Programático.**
- ANEXO 5 - Cronograma do Processo Seletivo 2017-2.
Cronograma – Cota/ENEM 2015 ou 2016.**

EDITAL Nº 30/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

ANEXO 1

QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL

INSTRUÇÕES:

Solicitamos aos candidatos ao Processo Seletivo 2017-1 que respondam às perguntas no ato da inscrição, as quais não têm qualquer influência na classificação do candidato; elas servirão apenas para traçar o perfil dos postulantes à vaga de cada curso. No caso de uma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indique somente uma, a mais adequada ao seu caso. Transcreva para a Ficha de Inscrição, no local indicado, o número ou letra da alternativa escolhida.

Não deixe nenhuma resposta em branco.

QUESTÕES: (Respostas na inscrição)

1. **Em qual Estado da Federação você reside? Use a sigla respectiva a esse Estado.**
2. **Sua residência está localizada em:**
 - A. Gurupi -TO;
 - B. a menos de 50 Km de Gurupi-TO;
 - C. de 50 a 100 Km de Gurupi-TO;
 - D. de 100 a 150 Km de Gurupi-TO;
 - E. de 150 a 200 Km de Gurupi-TO;
 - F. de 200 a 300 Km de Gurupi-TO;
 - G. a mais de 300 Km de Gurupi-TO.
3. **Como você realizou a maior parte de seus estudos de Ensino Médio?**
 - A. Ensino regular em escola pública no período diurno;
 - B. Ensino regular em escola pública no período noturno;
 - C. Ensino regular em escola particular no período diurno;
 - D. Ensino regular em escola particular no período noturno;
 - E. Ensino de Jovens e Adultos ou equivalente.
4. **Você frequentou curso preparatório para prestar este Processo Seletivo?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
5. **Você tem fluência na Língua Inglesa?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
6. **Em qual ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio (ou equivalente)?**

Coloque, na grade de respostas, os dois últimos algarismos do ano de conclusão do curso.
7. **Você concluiu outro curso superior?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
8. **Você possui atividade remunerada?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
9. **Qual é a renda de sua família?**
 - A. até um salário mínimo;
 - B. de um a cinco salários mínimos;
 - C. de cinco a dez salários mínimos;
 - D. de dez a quinze salários mínimos;
 - E. de quinze a vinte salários mínimos;
 - F. mais de vinte salários mínimos.

- 10. Quantas pessoas são mantidas com a renda familiar?**
A. Uma;
B. Duas;
C. Três;
D. Quatro;
E. Cinco ou mais.
- 11. Onde faz uso de computador?**
A. em minha casa;
B. na escola;
C. em quiosques de acesso/ cafés etc;
D. no trabalho;
E. Não uso/ não possuo.
- 12. Possui notebook ou tablet?**
A. Sim;
B. Não.
- 13. Qual é o nível de instrução de seu pai?**
A. Analfabeto - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
- 14. Qual é o nível de instrução de sua mãe?**
A. Analfabeta - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
- 15. Como você tomou conhecimento desta Instituição?**
A. Jornal;
B. Rádio;
C. TV;
D. Folhetos/ cartazes;
E. Divulgação em colégios/ cursos preparatórios para o vestibular;
F. Alunos do Centro Universitário UnirG;
G. Amigos;
H. Internet;
I. Outros.
- 16. Por que você escolheu o Centro Universitário UnirG?**
A. É a única no Estado que oferece o curso desejado;
B. Menor número de concorrentes no vestibular;
C. Baixo custo das mensalidades;
D. É a que oferece o melhor curso;
E. É a que oferece horário mais conveniente;
F. Localização favorável;
G. Não conseguiu ingressar em outra instituição;
H. Publicidade;
I. Outra razão.

EDITAL Nº 30/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilmo. Sra.

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG.

Eu, _____
 CPF: _____ candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2017-2** inscrição nº. _____,
 curso: _____ venho requerer atendimento especial para fazer as provas, para a qual
 apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no Edital e regulamento deste Vestibular.

| TIPO DE DEFICIÊNCIA | ATENDIMENTO SOLICITADO |
|---|---|
| VISUAL | <input type="checkbox"/> Prova ampliada ; |
| | <input type="checkbox"/> Auxílio de leitor; |
| | <input type="checkbox"/> Auxílio de transcritor; |
| | <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado à observações. |
| AUDITIVA | <input type="checkbox"/> Permissão para uso do aparelho auditivo; |
| | <input type="checkbox"/> Intérprete de libras; |
| | <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado a observações. |
| FÍSICA/MOTORA (especifique o tipo) | <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de respostas; |
| | <input type="checkbox"/> Apoio para perna; |
| | <input type="checkbox"/> Mesa para cadeira de rodas ou limitações físicas; |
| | <input type="checkbox"/> Mesa e cadeira separadas (gravidez de risco ou obesidade); |
| | <input type="checkbox"/> Rampa de acesso ao local de provas |
| | <input type="checkbox"/> Sala individual (candidato com doença contagiosas/outras); |
| | <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); |
| | <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado à observações. |
| TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVE DE SAÚDE | <input type="checkbox"/> Acidentado; |
| | <input type="checkbox"/> Pós-cirúrgico |
| | <input type="checkbox"/> Acometido por doença. Qual? _____ |
| | <input type="checkbox"/> Outro caso. Qual? _____ |
| OBSERVAÇÕES: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

_____, ____/____/____
 Local Data

 Assinatura do Candidato(a)

EDITAL Nº 30/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

ANEXO 3

VALORES DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES PRATICADOS EM 2017-1, POR CURSO, NO PRIMEIRO PERÍODO.

VALORES PRATICADOS DOS CURSOS NO 1º PERÍODO 2017-1

| CURSOS | Valor do Crédito | Nº créditos | Valor da mensalidade 1º período |
|--|-------------------------|--------------------|--|
| Administração | R\$ 26,40 | 16 | R\$ 422,40 |
| Ciência da Computação | R\$ 44,02 | 20 | R\$ *880,40 |
| Ciências Contábeis | R\$ 26,40 | 16 | R\$ 422,40 |
| Direito (Matutino e Noturno) | R\$ 26,40 | 24 | R\$ 633,60 |
| Educação Física (Licenciatura) | R\$ 26,40 | 24 | R\$ *633,60 |
| Educação Física (Bacharelado) | R\$ 26,40 | 24 | R\$ *633,60 |
| Enfermagem | R\$ 30,44 | 21 | R\$ 639,24 |
| Engenharia Civil (Matutino e Noturno) | R\$ 39,96 | 24 | R\$ 959,04 |
| Farmácia (Noturno) | R\$ 38,39 | 20 | R\$ *767,80 |
| Fisioterapia | R\$ 41,42 | 24 | R\$ *994,08 |
| Jornalismo | R\$ 38,91 | 20 | R\$ *778,20 |
| Letras | R\$ 25,15 | 20 | R\$ *503,00 |
| Medicina | R\$ 100,34 | 36 | R\$ 3.612,24 |
| Odontologia | R\$ 73,16 | 28 | R\$ 2.048,48 |
| Pedagogia | R\$ 25,15 | 20 | R\$ *503,00 |
| Psicologia – Bacharelado | R\$ 35,69 | 20 | R\$ 713,80 |

* O Curso é atendido pelo CREDIUNIRG (50% DO VALOR)

Obs: Os valores poderão ser alterados/reajustados no decorrer do semestre, devido ao reajuste automático pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

EDITAL Nº 30/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

ANEXO 4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Introdução

A prova de Redação e as questões relativas ao conteúdo de Língua Portuguesa têm como objetivo verificar como o candidato utiliza, conhece e reconhece as regras gramaticais referentes à norma culta do idioma, como constituintes de situações de comunicação. Desse modo, nestas questões, será avaliada a competência linguística, comunicativa e textual do candidato considerando o domínio dos seguintes critérios:

➤ RECEPÇÃO DE TEXTOS:

- Ler e interpretar diferentes tipos de textos;
- Noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos;
- Aspectos semânticos e discursivos;
- Recursos argumentativos;
- Gêneros e tipologias textuais;
- Coerência e coesão textuais.

➤ ASPECTOS FONOLÓGICOS E MORFOLÓGICOS:

- Classificação de fonemas;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépia e prosódia;
- Ortografia, abreviaturas e siglas;
- Classes de palavras, estrutura e formação de palavras.

➤ SINTAXE:

- Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.
- Composição do período: coordenação e subordinação;
- Termos da oração;
- Crase e pontuação.

➤ SEMÂNTICA:

- Significação textual e contextual das palavras, frases, orações e períodos;
- Figuras de linguagem.

Para alcançar tais objetivos, as questões de Língua Portuguesa e a prova de Redação do Centro Universitário UnirG terão por base textos que apresentam um tema geral na Prova de Redação e temas diversificados para as questões de Língua Portuguesa.

Na prova de redação será abordado um tema geral, comum aos textos de apoio para a produção da redação, objetivando dar unidade à prova e, principalmente, familiarizar o candidato à proposta para a redação. Os temas abordados nas questões de Língua Portuguesa e na prova de Redação serão factuais que compõem e expressam a conjuntura local, nacional e internacional.

A redação deverá ser desenvolvida em texto dissertativo a partir dos temas propostos, tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto na modalidade culta da língua, serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão no uso adequado das estruturas da língua padrão. Objetiva, ainda, avaliar a habilidade do candidato quanto à adequação aos temas propostos, com relação aos aspectos da coesão e da coerência textuais. A Redação deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas. Observar o Item 11 e seus subitens deste Edital.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS OU ESPANHOL

Introdução

As questões de Língua Estrangeira objetiva avaliar a capacidade de leitura e interpretação crítica de textos. Visa verificar a compreensão de mensagens apresentadas em textos em língua estrangeira, de diferentes gêneros, por meio de alternativas elaboradas naquela língua e/ou em português; testar a capacidade de entendimento e aplicação de estruturas gramaticais que compõem a língua estrangeira.

Conteúdo Programático

- Ler e Interpretar textos em língua estrangeira;

- Estabelecer relações entre informações de signos verbais e visuais;
- Reconhecer, compreender e interpretar dados da língua estrangeira nos diversos níveis de sua estruturação;
- Identificar as características e especificidades dos gêneros discursivos;
- Fazer uso de diferentes estratégias de leitura;
- Características dos diferentes discursos – Político, Publicitário, Narrativo, Poético, Argumentativo, Jornalístico;
- Fatores de textualidade – Coesão, Coerência, Intertextualidade, Informatividade, Intencionalidade, Aceitabilidade;
- Situacionalidade;
- Funções da linguagem;
- Recursos argumentativos – Metáfora, Ambigüidade, Ironia;
- Componentes lexicais e estruturais da língua estrangeira.

LITERATURA BRASILEIRA

Introdução

As questões de Literatura Brasileira têm como eixo a leitura, a análise e a interpretação de obras de diferentes épocas e gêneros do sistema literário nacional. Têm por objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir, os quais se articulam com as obras literárias indicadas neste programa.

Conteúdo Programático

Habilidades:

- Ler, analisar e interpretar as obras da Literatura Brasileira, relacionando contextos históricos e estético-culturais;
- Identificar os diferentes períodos da Literatura Brasileira;
- Identificar e interpretar recursos estilísticos de autores e obras representativas da Literatura Brasileira;
- Estabelecer relações entre épocas, gêneros e autores da Literatura Brasileira.

Conhecimentos:

- A formação da Literatura Brasileira: da condição colonial à contemporaneidade;
- Tendências e características dos movimentos literários na produção brasileira;
- Os gêneros literários: lírico, dramático e épico;
- Aspectos do romance, do conto, do poema e do texto teatral.

Obras Literárias Indicadas:

- LOBATO, Monteiro. *Negrinha*. São Paulo: Globo, 2008.

Domínio Público:

https://books.google.com.br/books?id=nUohFgCYM3IC&printsec=frontcover&dq=negrinha+monteiro+lobato&hl=pt-BR&sa=X&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false

- RAMOS, Graciliano. *São Bernardo*. São Paulo: Record, 2010.

Domínio Público: <http://bibliotecamagalhaes.blogspot.com.br/2011/03/graciliano-ramos-sao-bernardo.html>

- SARMENTO, Olívia. *A Emparedada e Outros Contos* Rio de Janeiro: Ed. Escrita Fina, 2015.

Disponível em: <http://www.saraiva.com.br/a-emparedada-e-outros-contos-8889648.html>

BIOLOGIA

Introdução

A Biologia é uma ciência que se ocupa em observar, descrever, explicar e relacionar os diversos aspectos das manifestações de vida no planeta. Os conhecimentos biológicos visam a manutenção de sua própria existência no que diz respeito à saúde, à produção de alimentos, à produção tecnológica, entre outros aspectos.

Conteúdo Programático

- Anatomia;
- Citologia;
- Ecologia;
- Embriologia;
- Evolução;
- Fisiologia;
- Genética;
- Meio Ambiente;
- Programas de Saúde;
- Seres Vivos.

FÍSICA

Introdução

As questões de Física visa avaliar a compreensão de conceitos básicos e a habilidade de relacioná-los e usá-los na vida cotidiana.

Conteúdo Programático

- Medição – Algarismos significativos, Operações aritméticas com algarismos significativos;
- Cinemática;
- Dinâmica;
- Termodinâmica;
- Vibrações e Ondas;
- Ótica;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Eletromagnetismo;
- Física Moderna.

QUÍMICA

Introdução

As questões de Química visam avaliar a compreensão de conceitos fundamentais da química, por meio da análise, do relacionamento, da interpretação e da resolução de problemas referentes aos conteúdos de química e sua relação com o cotidiano. Os conteúdos de Química objetivam selecionar candidatos com a habilidade de aplicar seus conhecimentos e relacioná-los com o desenvolvimento tecnológico, na busca de melhorias nas condições ambientais e da vida.

Conteúdo Programático

- Propriedades dos Materiais;
- Estrutura Atômica da Matéria e Constituição dos Átomos;
- Periodicidade Química;
- Ligações Químicas;
- Funções Inorgânicas, Reações Químicas, Estequiometria e Termoquímica;
- Soluções Líquidas;
- Cinética Química;
- Equilíbrio Químico (Iônico e Molecular), Ácidos e Bases;
- Eletroquímica;
- Substâncias Orgânicas e Suas Reações.

MATEMÁTICA

Introdução

A Matemática promove o desenvolvimento de habilidades que possibilitam aos estudantes compreender e interpretar situações da vida cotidiana. As questões de Matemática objetivam verificar a capacidade de processar os conhecimentos adquiridos de modo geral.

Conteúdo Programático

- Álgebra: Relações e funções. Regras de três: simples e composta. Porcentagem e juros. Conjuntos: conceito, tipos e operações, intervalos Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos e exponencial. Estatística, Análise combinatória e probabilidades. Binômio de Newton. Polinômios e Equações algébricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Números complexos.
- Trigonometria: Generalidades da noção de arco e de ângulo. Linha e funções trigonométricas. Transformações trigonométricas.
- Geometria: Ponto, reta e plano. Figuras planas. Diedros e poliedros. Prismas. Pirâmides, cilindro, cone e esfera.
- Geometria Analítica: Sistema cartesiano plano. Distância entre dois pontos. Condição de alinhamento de três pontos. Equação geral da reta. Interseção de retas. Equação reduzida e coeficiente angular da reta. Paralelismo e perpendicularismo de reta. Ângulo de duas retas. Equação da circunferência.

GEOGRAFIA

Introdução

As questões de Geografia visam avaliar a capacidade de compreensão dos espaços geográfico brasileiro e mundial, resultado das relações entre a sociedade e a natureza.

Será avaliado, também, se o estudante compreende os aspectos físicos, culturais, socioeconômicos e políticos da comunidade a que pertence; bem como conhecimentos acerca das relações humanas e dos impactos ambientais.

Conteúdo Programático

- Dinâmica da natureza e da sociedade. Sistemas naturais e paisagens humanizadas;
- Geopolítica. Globalização e regionalização do espaço;
- As desigualdades econômicas e sociais;
- Transformações socioespaciais nas escalas local, regional, nacional e global;
- Geografia da população. A estrutura demográfica mundial, nacional e local. Movimentos migratórios;
- Linguagem cartográfica. Interpretação e análise de diferentes linguagens visuais e/ou cartográficas (mapas, imagens, gráficos, tabelas, quadros etc.);
- Geografia urbana. Urbanização. Metropolização. Problemas urbanos. Redes urbanas;
- A Indústria. Evolução histórica. A industrialização clássica, planejada e tardia. A atividade industrial no contexto da globalização;
- Formação do território brasileiro. O Brasil e as relações internacionais. A organização do espaço geográfico brasileiro. Regiões;
- Formação socioespacial do estado do Tocantins: Apropriação da área do Cerrado;
- Geografia da população: aspectos quantitativos, estruturais e dinâmicos da população mundial, brasileira e tocantinense;
- A Agricultura. Uso da terra e estrutura fundiária. O impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias. O meio ambiente e a agricultura. O processo de modernização agrícola e a proletarização do trabalhador rural;
- Meio Ambiente e Paisagem Natural. A relação homem-natureza. Os processos interativos homem-meio ambiente. Políticas ambientais. A questão ambiental no Brasil e em Tocantins;
- Estrutura geológica e formas de relevo;
- Elementos e dinâmica climática.

HISTÓRIA

Introdução

A História integra o Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG em decorrência da formação de uma habilidade cognitiva fundamental para o exercício da cidadania: o sentido de orientação no tempo. A capacidade de ordenação retrospectiva é fundamental para a inserção do sujeito no mundo social, sendo no campo da história que se apreende como processo a ordenação do tempo histórico.

Conteúdo Programático

- Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; sociedade, cultura e legado; surgimento e expansão do cristianismo;
- O Mundo Medieval – O feudalismo europeu; as civilizações bizantina e muçulmana;
- Transição do Feudalismo ao Capitalismo – Expansão comercial e marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas;
- A Conquista e a Colonização da América – As sociedades indígenas pré-colombianas; a cultura indígena brasileira; as colonizações: espanhola, inglesa e francesa; o sistema colonial no Brasil: a administração, economia, sociedade do açúcar, a pecuária, a ocupação do interior, a idade do ouro no Brasil; a mineração e o povoamento;
- As Revoluções Burguesas e a América no Século XIX – O liberalismo e a crise do sistema colonial; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa; a independência dos EUA e das colônias espanholas; a independência do Brasil; o liberalismo; as transformações do capitalismo e a expansão imperialista; a expansão norte-americana: a guerra de secessão e a industrialização; a América Latina independente: o caudilhismo; o império brasileiro; primeiro reinado e a crise regencial; o apogeu do império: expansão cafeeira, escravidão, imigração Européia; a crise da monarquia e a proclamação da República;
- Brasil Republicano – A república oligárquica: coronelismo; os movimentos sociais: cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a Revolução de 30; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a República atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo.
- Capitalismo, Socialismo e o Mundo Atual – A primeira Guerra Mundial e a hegemonia norte-americana; a revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do Nazi- Fascismo; a segunda Guerra Mundial e o declínio do Fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e na África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; a URSS e as democracias populares na Europa; Socialismo: crises e perspectivas; a Igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicação de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.
- História do Tocantins – Processo de Povoamento do Estado do Tocantins no século XVIII e XIX. Economia do Tocantins nos séculos XVIII e XIX. Escravos, Índios e homens livres no início do processo de colonização do Tocantins nos séculos XVIII e XIX. Movimentos de criação do Estado do Tocantins, desde o século XVIII até 1988. As novas configurações socioeconômicas e culturais do Tocantins após a sua criação na constituição Federal de 1988.

EDITAL Nº 30/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

ANEXO 5

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO 2017-2

| EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|-------------------------------------|--|--|
| Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 01/ABRIL/2017 A 28/ABRIL/2017 | Das 14 horas do dia 01 de abril até às 17h59min do dia 28 de abril de 2017 | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Período de Inscrição Processo Seletivo 2017-2 | 03/ABRIL/2017 A 22/MAIO/2017 | Das 14 horas do dia 03 de abril até às 23h59min do dia 22 de maio de 2017 | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição | 23/MAIO/2017 | Até o limite do horário bancário | |
| Último dia para entrega do Laudo Médico – Candidatos que solicitaram Atendimento Diferenciado | 22/MAIO/2017 | Até às 17 horas | E-mail: cpps@unirg.edu.br |
| Respostas às solicitações de Atendimento Diferenciado | 25/MAIO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Divulgação dos locais de Provas | 01/JUNHO/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Aplicação das Provas | 04/JUNHO/2017 | 09 horas às 13 horas | Local indicado na Publicação do dia 01/JUNHO/2017 |
| Gabarito Preliminar | 04/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Recursos (Gabarito Preliminar) | 05 E 06/JUNHO/2017 | Das 08 horas do dia 05 de junho de 2017 até às 18 horas do dia 06 de junho de 2017 | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos |
| Respostas aos Recursos | 14/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos |
| Gabarito Oficial | 14/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Resultado Preliminar | 14/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Recursos (Resultado Preliminar) | 15 E 16/JUNHO/2017 | Das 08 horas do dia 15 de junho de 2017 até às 18 horas do dia 16 de junho de 2017 | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos |
| Respostas aos Recursos | 21/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos |
| Resultado Final / Classificação Geral | 21/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Acesso ao espelho de desempenho Individual (Treineiro) | 21/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Convocação para Matrículas (Primeira Chamada) | 21/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|---|
| Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada) | 22, 23, 26, 27, 28 E 29/JUNHO/2017 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Central de Matrículas |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada) | Conforme subitem 17.3.1 e 17.3.2 | Até o limite do horário bancário | |
| Convocação para Matrículas (Segunda Chamada) | 04/JULHO/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Matrícula dos Calouros (Segunda Chamada) | 05 E 06/JULHO/2017 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Central de Matrículas |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Chamada) | 07/JULHO/2017 | Até o limite do horário bancário | |
| Convocação para Matrículas (Terceira Chamada) | 10/JULHO/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Matrícula dos Calouros (Terceira Chamada) | 11 E 12/JULHO/2017 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Central de Matrículas |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada) | 13/JULHO/2017 | Até o limite do horário bancário | |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas – Cota/ENEM ,Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Publicação do Edital) | 14/JULHO/2017 | A partir das 12 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas – Cota/ENEM ,Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Período de Inscrição) | 14/JULHO/2017 A 17/JULHO/2017 | Das 14 horas do dia 14 de julho de 2017 até 23h59min do dia 17 de julho de 2017 | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas – Cota/ENEM ,Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Resultado Preliminar) | 18/JULHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas – Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Recursos - Resultado Preliminar) | 19/JULHO/2017 | Das 08 horas às 18h00min | Email: cpps@unirg.edu.br |

| | | | |
|--|--------------------|---|---|
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas – Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Respostas aos Recursos - Resultado Preliminar) | 20/JULHO/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas – Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Resultado Final) e Convocação para Matrículas (Quarta chamada) | 20/JULHO/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Matrículas dos Calouros (Quarta chamada) | 21 e 24/JULHO/2017 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Central de Matrículas |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Quarta chamada) | 25/JULHO/2017 | Até o limite do horário bancário | |

CRONOGRAMA – COTA/ENEM 2015 OU 2016

| EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|--------------------------------------|--|--|
| Período de Inscrição | 03/ABRIL/2017 A 02/MAIO/2017 | Das 14 horas do dia 03 de abril até 23h59min do dia 02 de maio de 2017 | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição | 03/MAIO/2017 | Até o limite do horário bancário | |
| Resultado Preliminar | 11/MAIO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Recursos (Resultado Preliminar) | 12/MAIO/2017 | Das 08 horas às 18 horas | E-mail: cpps@unirg.edu.br |
| Respostas aos Recursos | 16/MAIO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Resultado Final | 16/MAIO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Convocação para Matrículas (Primeira Chamada) | 21/JUNHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada) | 22, 23, 26, 27,28 E 29/JUNHO/2017 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Central de Matrículas |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada) | Conforme subitem 17.3.1 e 17.3.2 | Até o limite do horário bancário | |
| Convocação para Matrículas (Segunda Chamada) | 04/JULHO/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Matrícula dos Calouros (Segunda Chamada) | 05 E 06/JULHO/2017 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Central de Matrículas |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Chamada) | 07/JULHO/2017 | Até o limite do horário bancário | |

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|
| Convocação para Matrículas (Terceira Chamada) | 10/07/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Matrícula dos Calouros (Terceira Chamada) | 11 E 12/JULHO/2017 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Central de Matrículas |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada) | 13/JULHO/2017 | Até o limite do horário bancário | |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Publicação do Edital) | 14/JULHO/2017 | A partir das 12 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Período de Inscrição) | 14/JULHO/2017 A 17/JULHO/2017 | Das 14 horas do dia 14 de julho de 2017 até 23h59min do dia 17 de julho de 2017 | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Resultado Preliminar) | 18/JULHO/2017 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Recursos - Resultado Preliminar) | 19/JULHO/2017 | Das 08 horas às 18 horas | E-mail: cpes@unirg.edu.br |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM, Ampla Concorrência e Cota Escola/Pública (Respostas aos Recursos - Resultado Preliminar) | 20/JULHO/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM, Ampla concorrência e Cota/Escola Pública (Resultado Final) e Convocação para Matrículas (Quarta Chamada) | 20/JULHO/2017 | A partir das 16 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Matrícula dos Calouros (Quarta Chamada) | 21 e 24/JULHO/2017 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Site: www.unirg.edu.br link: vestibular |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Quarta chamada) | 25/JULHO/2017 | Até o limite do horário bancário | |
| OBS: Após a Manifestação de Interesse e Convocação para Matrícula em Quarta Chamada, não haverá convocação para candidatos classificados pela Cota/ENEM. As Vagas Ociosas serão destinadas aos candidatos classificados pela Ampla Concorrência. | | | |